
PRESIDÊNCIA

GABINETE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 673, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

Convoca Magistrados e Servidores lotados nas unidades judiciárias de primeiro grau para Capacitação no sistema BRBJus.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a necessidade de prover a Magistrados e Servidores as competências necessárias à utilização dos sistemas indispensáveis à execução de suas respectivas atividades;

CONSIDERANDO a iminente substituição do sistema de emissão de alvarás, decorrente da alteração da instituição financeira contratada para atuar como agente exclusivo para a prestação de serviços de captação e administração dos depósitos judiciais, administrativos e fianças, bem como dos recursos destinados ao pagamento de precatórios e requisições de pequeno valor – RPV, no âmbito da jurisdição do Poder Judiciário do Estado da Bahia, mediante regular procedimento licitatório, tramitado através do processo administrativo nº TJ-ADM-2021/04274;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de garantir a ininterruptibilidade da prestação jurisdicional

R E S O L V E

Art. 1º Convocar os Magistrados e Servidores das unidades judiciárias de primeiro grau para participação na Capacitação no sistema BRBJus, realizado pela Universidade Corporativa – UNICORP.

§ 1º A Capacitação no sistema BRBJus será realizada na modalidade de Ensino à Distância – EAD, composta de duas etapas, obrigatórias e independentes, conforme discriminado abaixo:

I) Etapa autoinstrucional realizada no Ambiente Virtual da Unicorp, comum a Magistrados e Servidores, de 08 a 12 de novembro de 2021;

II) Etapa síncrona composta por uma aula expositiva por meio da plataforma Microsoft Teams, com turmas divididas de acordo com os seguintes perfis:

- a) 2 (duas) turmas para Magistrados das Varas de competência criminal exclusiva
- b) 1 (uma) turma para Magistrados integrantes do Sistema de Juizados Especiais
- c) 4 (quatro) turmas para os demais Magistrados;
- d) 12 (doze) turmas para Servidores que obedeçam ao requisito do §3º.

§ 2º A participação na capacitação é obrigatória para todos os Magistrados que atuam no 1º grau de Jurisdição

§ 3º Também estão obrigados a participar da capacitação os Servidores que atuam no 1º grau de jurisdição na atividade de emissão e conferência de alvarás, limitado a 2 (dois) Servidores por unidade judiciária.

Art. 2º As inscrições para os cursos serão realizadas no período de 29 de outubro a 04 de novembro de 2021, pelo Sistema de Gestão de Educação Corporativa (SIEC), no portal da UNICORP, através do link:
<https://www.tjba.jus.br/seg/login?sistema=SIEC>.

Parágrafo único. A realização da inscrição é exclusivamente de responsabilidade dos Magistrados e Servidores mencionados no art. 1º deste Decreto e eventuais problemas técnicos deverão ser imediatamente justificados, através de e-mail direcionado à UNICORP, para sua apreciação.

Art. 3º A etapa autoinstrucional da capacitação estará disponível no Ambiente Virtual de Aprendizagem da UNICORP a partir do dia 08 de novembro de 2021, devendo ser concluída, impreterivelmente, até o dia 12 de novembro de 2021.

Art. 4º A etapa referente aos encontros síncronos será realizada por meio da plataforma Microsoft Teams, no período de 16 a 19 de novembro e no dia 22 de novembro de 2021, observado o calendário de cada turma.

Art. 5º As orientações de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA e aulas síncronas serão enviadas pela UNICORP para o e-mail institucional de todos os inscritos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 28 de outubro de 2021.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente